

Ver: Nédio da Palmasola e Plenário.

De conformidade com os preceitos legais do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Indico** ao Chefe do Poder Executivo Municipal: ***“Alteração da Lei nº. 1.279/2010 que “Autoriza o Poder Executivo a promover aterro de curral, construção e conserto de pontes, bueiros e tanques que beneficiam vias rurais particulares destinadas ao escoamento da produção e os serviços urbanos de terraplanagem de lotes particulares e, dá outras providências””***.

Justificativa:

Indicamos depois de ouvido o Plenário das Deliberações, ***“Alteração da Lei nº. 1.279/2010 que “Autoriza o Poder Executivo a promover aterro de curral, construção e conserto de pontes, bueiros e tanques que beneficiam vias rurais particulares destinadas ao escoamento da produção e os serviços urbanos de terraplanagem de lotes particulares e, dá outras providências””***.

Sabemos que esta Lei beneficia muito nossos moradores da área rural que necessitam escoar suas produções e consequentemente colabora com a arrecadação do município, porém ainda ficam desprovidos quando o assunto é patrolamento e encascalhamento das vias de acesso à suas propriedades, uma vez que o município alega que não pode adentrar em uma propriedade particular para realizar tal serviço.

Assim, no intuito de beneficiar as vias rurais particulares destinadas ao escoamento da produção quanto a manutenção destas, vimos a necessidade de alterar a Lei Municipal Nº. 1.279/2010, incluindo no seu Artigo Primeiro tal benefício, pois dessa forma o município ficará amparado por Lei.

Essa medida irá trazer benefícios ao município, porque são propriedades que produzem e geram renda.

Destarte, sugerimos que o Artigo 1º seja alterado a sua redação e passe a vigor da seguinte forma: ***“Fica o Poder Executivo autorizado a promover aterro de curral, construção e conserto de pontes, bueiros, tanques, patrolamento e encascalhamento em vias de acesso às propriedades particulares, que beneficiam vias rurais particulares destinadas ao escoamento da produção e os serviços urbanos de terraplanagem de lotes particulares, na forma do Regulamento a ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal”***.

Sala das Sessões do Palácio Vereador Wanderlei José Berté, 10 de Abril de 2017.

Nédio da Palmasola
Vereador - PP

Roberto Preto
Vereador - PMDB
Presidente da Câmara Municipal

Edson Kokojiski
Vereador - PP
Vice-Presidente/Líder de Bancada

Pedro Coelho
Vereador - PT
1º. Secretário

Betinho
Vereador - DEM
2º. Secretário

Carreirinha
Vereador - PSD

Professor Genival
Vereador - PSD
Líder de Bancada

Ricardo Nogueira
Vereador-PSDB
Líder de Bancada

Wellington B. Pereira
“Mercadinho”
Vereador - PSB
Líder de Bancada